



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – CCI Nº 047A/2025	
Órgão Gestor:	Câmara Municipal de Paragominas
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024 - CMP
Ordenador de Despesas:	Leonardo Andrade
Objeto:	Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Paragominas.
Assunto:	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2024 – CMP
Credor:	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
Fiscais do Contrato:	Onildo Gusmão Soares/Fernanda Amorim Coelho

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2024 – CMP oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – CMP**, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Paragominas. O Primeiro Termo de Apostilamento se justifica para proceder ao reajuste de preços, conforme previsto nas cláusulas 10 e 19 do contrato supracitado. A documentação está arquivada em uma pasta, da própria Diretoria, contudo, sem o devido carimbo e numeração das páginas. A referida documentação foi protocolada nesta Controladoria em 09/01/2025, por meio do Ofício Nº 002/2025/DCLC/CMP de 09/01/2025, para análise e emissão de Parecer de Regularidade desta CCI.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para



todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2024 - CMP, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CMP**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Os seguintes documentos foram analisados:

1. Ofício Nº 001/2025 – DCLC/CMP – solicitando apostilamento;
2. Ofício Nº 001/2025 – Gestão de Contratos/CMP – informando a alteração do valor contratado;
3. Publicação da Portaria Nº 01 da Imprensa Oficial do Estado do Pará de 03/01/2025 fixando novos valores para reajustamento;
4. Cópia do Contrato Administrativo Nº 003/2024-CMP;
5. Despacho da Presidência com justificativa e solicitação de providências ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para atendimento da demanda;
6. Ofício Nº 19/2025 – DCLC/CMP de 07/02/2025 do Departamento de Compras, Licitações e Contratos solicitando disponibilidade orçamentária, no elemento de despesa 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ao Departamento Orçamentário e Financeiro;
7. Ofício Nº 47A/2025 – DOF/CMP informando ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária no elemento de despesa solicitado;
8. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
9. Primeiro Termo de Apostilamento;
10. Ofício Nº 022/2025 – DCLC/CMP – solicitando parecer do Controle Interno.

Sendo o apostilamento o mecanismo jurídico mais eficiente a ser utilizado para formalizar o reajuste, pois em razão da sua natureza jurídica significa um mero registro administrativo, podendo ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo, cabível em todos casos em que, comprovadamente, não ficar configurada modificação nas bases



contratuais, e por este motivo podem ser registradas por apostila. (Revista Zênite ILC, 2002, p. 701.)

A Lei Nº 14.133/2021 traz em seu **art. 136** que os registros que **não caracterizam alteração do contrato** podem ser realizados por simples **apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;**
- II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;

O presente Termo de Apostilamento encaminhado pelo DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com a finalidade de formalizar o reajuste contratual constante na Portaria Nº 01 de 03 de janeiro de 2025 exarada pelo Diário Oficial do Estado do Pará, publicada no dia 06/01/2025 sob o Protocolo: 1155938, conforme previsto no Contrato Administrativo Nº 003/2024 - CMP, como previsto na CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE PREÇO, que diz: **10.2. O reajuste de preço ocorrerá observado eventual Portaria/Decreto da Imprensa Oficial do Estado do Pará**, terá seu reajuste aplicado pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo que o valor contratado de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) por cm² /coluna passará a ser R\$ 100,00 (cem reais) por cm² /coluna com o reajuste.

Dessa forma, após análise dos autos, verifica-se que o registro de reajuste formalizado pelo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2024-CMP está revestido de todas as formalidades legais.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2024 – CMP, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente à continuidade da execução do reajuste por apostilamento, tendo em vista a conformidade com as disposições legais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

Este parecer visa assegurar a regularidade do processo e a transparência necessária à boa gestão pública, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recomendamos:

- a) Que seja feita a paginação do processo;**
- b) E as devidas publicações.**

É o Parecer, SMJ.

Paragominas, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ VAZ DA SILVA
Controlador Geral da CMP